



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 990 – LUÍS GOMES- RN, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Sem matérias para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2018

A presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.16, da Lei Orgânica Municipal, c/c, Art.32, inciso XI, do Regimento Interno, desta Casa de Legislativa. CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores, para se fazerem presentes na Reunião Ordinária, que se realizará no dia 02 de julho de 2018, às 19:00 h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 28 de junho 2018.

Maria Gerusa da Silva- Presidente
Kelly Bernardo de Araújo- Secretária Administrativa

10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DO 2º (SEGUNDO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2017/2018, QUE SE REALIZARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2018, ÀS 19:00 H. PAUTAS DOS TRABALHOS

DELIBERAÇÃO DA ATA:

Apreciação e deliberação da ata da 07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Luís Gomes, do 1º Período do 2º ano Legislativo, Biênio 2017/2018.

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Ofício nº 026/2018, a Maria das Graças Fontes Cavalcante encaminhando cópias da Ata da Reunião ordinária de 15 de março de 2018, desta Casa Legislativa, de acordo como requerimento nº 001/2018, de lavra da vereadora

PEQUENO EXPEDIENTE:

Destinado especificamente para o vereador que apresente algum requerimento, indicação ou outras proposituras e deseje tecer comentários sobre a matéria, além de breves comunicações. Para isto não pode exceder 05 minutos de duração.

GRANDE EXPEDIENTE:

Destinado para pronunciamento individual do vereador inscrito previamente com o secretário da mesa, para tratar de qualquer assunto de interesse público, pelo prazo máximo 30 minutos.

ORDEM DO DIA

- Leitura do Projeto de Lei nº 017/2018, do Executivo Municipal que autoriza a incorporação, desafetação de área pública do município de Luís Gomes adquirida e não ocupada dispões sobre sua regulamentação e alienação da referida área e dá outras providências.

- Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 014/2018, do Executivo Municipal que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo de Luís Gomes e dá outras providências.

- Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 015/2018, do Executivo Municipal que institui no âmbito do Município de Luís Gomes o Fundo Municipal de Cultura FMC e dá outras providências.

- Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 016/2018, do Executivo Municipal que institui o Conselho Municipal de Cultura de Luís Gomes e dá outras providências.

- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 012/2018, de 24 de abril de 2018 do Executivo Municipal que dispõe sobre realimento do vencimento básico dos Técnicos de Enfermagem e dá outras providências.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 28 Junho de 2018.

PORTARIA 010/2018-GP

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.32, XXXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo do ano de 2017, a partir do dia 09 de julho de 2018, devendo retornarem as suas atividades normais no dia 09 de agosto de 2018.

- KELLY BERNARDO DE ARAUJO, Secretária Administrativa;

- FRANCISCO OLIVEIRA DE BRITO, Assessor Jurídico;

- YGOR NAPOLEÃO BENTO DE MELO, Técnico de Controle Interno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 19 de junho de 2018.

MARIA GERUSA DA SILVA- Presidente do Legislativo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Adicional ao Contrato de Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Contabilidade em Geral junto à esta Casa Legislativa, e de outro a empresa FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406 – BM SERVIÇOS.

A Câmara Municipal de Luís Gomes, estabelecida na Rua Coronel Antônio Germano, 252 - Centro - Luís Gomes - RN, pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 24.516.890/0001-57, neste ato representada pela Presidente Maria Gerusa da Silva, brasileira, solteira, vereadora, residente e domiciliada na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, 259 - Centro - Luís Gomes - RN, CPF nº 222.318.624-68, Carteira de Identidade nº 429.129 - SESPDS/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406 – BM SERVIÇOS, estabelecida na Av. Professor Francisco Jácome de Lima, s/n – Centro – Luís Gomes/RN, CNPJ nº 23.721.114/0001-26, neste ato representado por Francisco Bruno Matos de Andrade, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua José Lopes Fernandes, 08, Centro - Luís Gomes - RN, CPF nº 055.880.344-06, Carteira de Identidade nº 2292266 SSP/RN, CRC/RN 011474/O, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato e de conformidade com o disposto no art. 57, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 00001/2016-CPL CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos: (...)

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2018, com término para o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor, forma e valia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Luís Gomes/RN, 28 de junho de 2018.

Maria Gerusa da Silva – Contratante
Francisco Bruno Matos de Andrade- Contratado

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.
E-mail: doluisgomes@gmail.com